



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

LEI NÚMERO 1.129 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TRAILLER PARA LANCHES TAM. 4X2MTS COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES, INVENTARIADO SOB NÚMERO 881.

HENRIQUE MARTINS FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Doar, à Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus " Profa. Maria Ferreira Sonnewend ", um Trailer para lanches tamanho 4x2mts, com 4 (quatro) queimadores, adquirido aos 19.12.95, constante do patrimônio do Município, inventariado sob nº 881;

Art. 2º - A presente Doação deve-se ao fato de que o referido bem será de muita utilidade para a Escola, o que não ocorre com relação ao Município;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 08 de Novembro de 1999


HENRIQUE MARTINS FILHO
Prefeito Municipal

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume da Prefeitura, data supra.


LEANDRO JESUS DA COSTA
Assistente Administrativo